GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 378 | Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias **01**
Secretaria Municipal de Gestão **01**
Gabinete **01**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **04**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **05**
Secretaria Municipal de Educação **10**
Portaria 10
Secretaria Municipal de Turismo **10**
Secretaria Municipal de Saúde **10**
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações **12**
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá **12**
Portaria 12

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N° 518/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36192/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LUCIMAR MARTINS SOBRINHO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036235, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 507/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36113/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036129, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 508/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36146/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) MILTON PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036699, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 509/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36193/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) PEDRO CÉSAR GONÇALVES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036716, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 510/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36200/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JAIR FREIRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036190, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 511/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36319/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) RODRIGO NARCIZO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036138, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 512/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36291/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) PEDRO ANGELO FERREIRA RAMOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036113, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 513/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36469/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) NELSON LEOPOLDINO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036714, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 519/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36502/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) NATALINO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2976235, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 520/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2016/2021, ao(a) servidor(a) SAMMUEL MAGNUS LINHARES DE AGUIAR, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4877426, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 521/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36574/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035997, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 522/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36644/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LEILA CORREA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036106, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 523/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36648/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2016/2021, ao(a) servidor(a) WILLIAM BOTTEGA ALVES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4876979, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 524/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36649/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) IVAN PINHEIRO DE AMORIM, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036271, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 525/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 26145/2021 , conforme Análise e Manifestação Técnica n° 051-05 /2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, do(a) servidor(a) MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 4038915, lotado(a) na SECRETARIA MUNICPAL DE TURISMO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 02/12/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 10 de Maio de 2022

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

PORTARIA SMGE N° 527/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 22833/2021 , conforme Análise e Manifestação Técnica n° 031-05 /2021/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, do(a) servidor(a) HENDRIX CORTEZ DA SILVA, matrícula 4874615, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 29/01/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Terça-feira, 10 de Maio de 2022

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

PORTARIA SMGE N° 529/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36650/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ALEXANDRE LUZ LOPES DE MAGALHAES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036085, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 530/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36820/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036110, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 531/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36862/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) WELLITON LEONIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036695, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE N° 532/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36869/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) GISLAYNE SENA DE AMORIM REICHENBACH, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036073, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022/PMC**, processo administrativo nº 116.097/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES **SERVIÇOS: LOTE 1 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PROJETO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS E LOTE 2 - ENSAIOS GEOTÉCNICOS - SOLO, ASFALTO, CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA**. AMBOS ATENDERÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTES	RESULTADO	LOTES
EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADA	01 e 02
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	01 e 02

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

***REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CONVITE N° 007/2022/ PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 091.375/2021 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA CONFORME PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI	24.706.550/0001-99	R$175.200,00
VALOR POR EXTENSO: (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).		

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2022.

Valdir Leite Cardoso

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB

RESULTADO FINAL

CONVITE N° 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE N° 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO** Processo Administrativo **nº 091.375/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA CONFORME PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI	24.706.550/0001-99	R$175.200,00
VALOR POR EXTENSO: (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).		

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022/PMC**, processo administrativo nº 095.677/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA GERAL NA EMEB ESMERALDA CAMPOS FONTES.**

LICITANTES	RESULTADO
ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI-EPP	HABILITADA
G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	HABILITADA
MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA
ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA

GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	**INABILITADA**

Bem como **CONVOCAMOS**, as empresas **HABILITADAS**, para **Sessão de Abertura dos envelopes das Propostas de Preços**, que será no dia **18/05/2022** às **09h00min**, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022/PMC**, processo administrativo nº 100.960/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

DATA DA SESSÃO: Abertura dos envelopes das **Propostas de Preços**, será no dia **17/05/2022 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

.

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

II AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.151/2021)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL do** Pregão Eletrônico nº 010/2022/PMC, tendo como objeto "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO SECUNDARIA/ UNDIDADEDE PONTO ATENDIMENTO LEBLON (UPA LEBLON) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS".**

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 34.680.592/0001-51

Item	Cód. TCE	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Fabric./ Modelo
42	35468-6	ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALCA, BOMBA COM SISTEMA DIAFRAGMA, MOTOR DE 1/6 HP, FLUXO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 13L/MIN., VACUO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 30 POL HG, VACUOMETRO CALIBRADO 0 A 29 POL HG, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO NA FAIXA 0 A 25 POL HG, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA PARA BLOQUEIO DE PASSAGEM DE LIQUIDOS P/ CABECOTE, FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DO AR, COM 1 FRASCO COLETOR DE 3 LITROS, TRANSPARENTE ESTERILIZAVEL, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, ACOMPANHA : JOGO DE CANULAS E DUAS PONTAS PARA SUCCAO, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO	UNID	06	R$ 1.599,00	R$ 9.594,00	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. EIRELI – BRASIL/ AS-100/81941119002

Cuiabá, 10 de maio de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Suelen Danielen Alliend

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 020/2022/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 020/2022/FUNED,** processo administrativo nº 038.533/2021, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT"**, para responder os **QUESTIONAMENTOS** e **RETIFICAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA,** bem como o **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 12 de maio de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

Originário do Pregão Eletronico/Registro De Preços N° 21/2021/Prefeitura Municipal De Varzea Grande/MT e Processo Administrativo n° 042.472/2022. **CONTRATANTE**: Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.871/0001-00**,** neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor José Guerreiro Filho**. OBJETO: 1.1** O presente contrato tem como objeto, "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de permanente e suprimentos de informática" para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 100. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R$ 349.500,00** (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRONICO N°21/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços N° 002/2021/Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal e Processo Administrativo nº 038.615/2022. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, neste ato representado por seu Secretário Senhor Fausto Alberto Olini. **CONTRATADA**: A empresa: **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro. **OBJETO**: **1.1** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 541.063,20** (Quinhentos e quarenta e um mil, sessenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101; Programa Ação: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.37; Fonte: 0500. **AMPARO LEGAL**: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2021/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico N°. 048/2021/Tribunal De Justiça Do Estado De Goiás/GO e Processo Administrativo n° 034.486/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.401.446/0001-05, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Nixon Vieira Franco. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no termo de referência para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 048/2021 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 16.601; Função: 10301; Programa/Ação: 0038; Projeto/Atividade: 1238; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte: 01500100200/ 016010000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R$ 210.740,00** (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, realizado com fundamento nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico N°. 35/2020/Secretaria de Administração Da Prefeitura De Varzea Grande/MT e Processo Administrativo n° 034.501/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.401.446/0001-05, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Nixon Vieira Franco. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 16.601; Função: 10301; Programa/Ação: 0038; Projeto/Atividade: 1238; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte: 01500100200/ 016010000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R$ 48.495,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35//2021/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARZEA GRANDE/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.952.971/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Marcos César Martins Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO**: **1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

O valor global do contrato passará de R$ 4.384.601,40 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) para R$ 4.836.505,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Alteração da Cláusula Décima– Dos Recursos Orçamentários:

ONDE-SE LÊ

Exercício – 2021

Órgão – 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub Função – 301 – Atenção Básica

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função – 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Sub Função – 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função – 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa – 0032 – Atenção Básica a Saúde

Programa – 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa – 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade – 2385 – Manter UPA's da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Fonte – 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146000000 – Recursos de Transferências da União para o SUS – Remuneração da Rede Privada

Conta de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA-SE

Exercício – 2022

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 – SAÚDE

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade - 2381 - Implem. os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade – 2382 - Implementar a Assistência Ambul. E Hosp. ESp. S.I.A /S.I.H no Mun. De Cuiabá

Projeto Atividade – 2383- - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade – 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Fonte - 0146074000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio – Ações de Saúde para enfrentamento do CORONAVIRUS

Fonte - 0142000000 - Recursos de Transferências do Estado para o SUS - Repasse Fundo a Fundo

Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 017.825/2022**, vinculado ao **Contrato nº 183/2020** proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial 01/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos Municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 176/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 65, II "D" e §8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.952.971/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Felipe Augusto De Lima Siqueira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO**: **1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

O valor global do contrato passará de R$ 3.796.675,50 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 4.040.724,08 (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavo)

Alteração da Cláusula Décima– Dos Recursos Orçamentários:

1.2 Com a repactuação o valor global do contrato passará de R$ **4.679.989,19** (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para R$ **5.218.921,44** (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

1.3 Alteração da Clausula Décima - Dos Recursos Orçamentários:

ONDE-SE LÊ

PROJETO ATIVIDADE – 2382 – IMPLEM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

FONTE – 0146071000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1.263/GM/MS DE 18/06/2021 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 71120007

LEIA-SE

Exercício – 2022

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 – SAÚDE

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade - 2381 - Implem. os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade – 2382 - Implementar a Assistência Ambul. E Hosp. ESp. S.I.A /S.I.H no Mun. De Cuiabá

Projeto Atividade – 2383- - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência RAUE/SOS)

Projeto Atividade – 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Fonte - 0146074000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio – Ações de Saúde para enfrentamento do CORONAVIRUS

Fonte - 0142000000 - Recursos de Transferências do Estado para o SUS - Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146071000 – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 017.811/2022,** vinculado ao **Contrato nº 226/2020** e da **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39292/2020,** que tem por objeto a "empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao cides - vale do rio cuiabá**"**, com respaldo no **Parecer Jurídico 177/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, II "D" e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.952.971/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Marcos César Martins Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO**: **1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022;

1.2 Com a repactuação o valor global do contrato passará de R$ **4.679.989,19** (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para R$ **5.218.921,44** (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

1.3 Alteração da Clausula Décima - Dos Recursos Orçamentários:

ONDE-SE LÊ

Exercício - 2021

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade - 2383 – Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência.

Fonte - 0146074000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio – Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavirus

Fonte – 0102000000 – Recursos Municipais Destinados às Ações de Saúde de Saúde

Fonte – 146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Fonte – 0102082000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Emenda Impositiva Coronavírus

Fonte – 142000000 – Recursos de Transferência do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo.

Conta De Despesa - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA-SE

Exercício - 2022

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade – 2382 - Implementar a Assistência Ambul. E Hosp. ESp. S.I.A /S.I.H no Mun. De Cuiabá

Projeto Atividade - 2383 – Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência.

Fonte - 0146074000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio – Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavirus

Fonte – 0146071000– Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco Custeio – EMENDAS PARLAMENTARES

Fonte – 0102000000 – Recursos Municipais Destinados às Ações de Saúde de Saúde

Fonte – 146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Fonte – 0102082000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Emenda Impositiva Coronavírus

Fonte – 142000000 – Recursos de Transferência do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo.

Conta De Despesa - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 017.841/2022,** vinculado ao **Contrato nº 290/2020** oriundo do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá,** que tem por objeto a "empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá**"**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº178/GAB/ADJ/PGM/2022,** e amparado legalmente no artigo 65, II "D" e §8º c/c artigo 40, XI, art. 55, III ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juares Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro. **OBJETO**: **1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (meses) meses**, passando a viger a partir de **21 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023.**

Alteração da Clausula Décima – Dos Recursos Orçamentários;

ONDE-SE LÊ:

Unidade orçamentária: 15601

Projeto Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 339037

Fonte: 182

LEIA-SE:

Unidade orçamentária: 15601

Orgão: Fundo Municipal de Trânsito Transporte Urbano

Projeto Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte: 1899

1.3. Alteração da Clausula Décima Terceira – Da Fiscalização;

ONDE-SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: **Jaime Damásio de Arruda**, RG: 091192 SSP/MT, CPF: 022.412.001-82, Matricula: 4903501, Função: Coordenador Administrativo, Email: Jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: **Ewerton Rodrigo Souza Silva,** RG: 0855369-6 SSP/MT**,** CPF: 828.221.151-68**,** Matricula: 4903492**,** Função: Secretário Adjunto**,** Email: Ewerton.silva@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: **Roneide Souza Braga**, RG: 0699453-9 SSP/MT, CPF: 481.796.981-49, Matricula: 4849499, Função: Profissional de Nível Fundamental, Email: almoxarifado.semob@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Nome: **Jaime Damásio de Arruda**, RG: 091192 SSP/MT, CPF: 022.412.001-82, Matricula: 4903501, Função: Coordenador Administrativo, Email: Jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: **Ewerton Rodrigo Souza Silva,** RG: 0855369-6 SSP/MT**,** CPF: 828.221.151-68**,** Matricula: 4903492**,** Função: Secretário Adjunto**,** Email: Ewerton.silva@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: **Ewerton Heber Ferreira Gomes**, RG: 15613810 SSP/MT, CPF: 020.437.941-59, Matricula: 4849499, Função: Assessor Técnico, Email: licitações.smtu@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 040.965/2022**, vinculado ao **Contrato nº 214/2020**, proveniente da **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 300/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II , e artigo 65, §8 ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juares Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro. **OBJETO**: **1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, conforme planilha abaixo:

Valor Anual Atual do Contrato	% da Repactuação	Valor da Repactuação	Valor Anual do Contrato Pós Repactuação
R$ 602.694,00	9,38446%	R$ 56.559,60	R$ 659.263,60

1.2. Com a repactuação o valor anual do contrato passará de **R$ 602.694,00** (seiscentos e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para **R$ 659.263,60** (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

1.3. Alteração da Clausula Décima Terceira – Da Fiscalização;

ONDE-SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: **Jaime Damásio de Arruda**, RG: 091192 SSP/MT, CPF: 022.412.001-82, Matricula: 4903501, Função: Coordenador Administrativo, Email: Jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: **Ewerton Rodrigo Souza Silva,** RG: 0855369-6 SSP/MT**,** CPF: 828.221.151-68**,** Matricula: 4903492**,** Função: Secretário Adjunto**,** Email: Ewerton.silva@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: **Ewerton Heber Ferreira Gomes**, RG: 15613810 SSP/MT, CPF: 020.437.941-59, Matricula: 4849499, Função: Assessor Técnico, Email: licitações.smtu@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Nome: **Jaime Damásio de Arruda**, RG: 091192 SSP/MT, CPF: 022.412.001-82, Matricula: 4903501, Função: Coordenador Administrativo, Email: Jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: **Ewerton Rodrigo Souza Silva,** RG: 0855369-6 SSP/MT**,** CPF: 828.221.151-68**,** Matricula: 4903492**,** Função: Secretário Adjunto**,** Email: Ewerton.silva@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: **Roneide Souza Braga**, RG: 0699453-9 SSP/MT, CPF: 481.796.981-49, Matricula: 4849499, Função: Profissional de Nível Fundamental, Email: almoxarifado.semob@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 042.646/2022,** vinculado ao **Contrato nº 214/2020**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ,** que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 299/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente na Cl. 15ª, 16.1.1 do contrato, além do artigo 40, XI e artigo 40, XI, e artigo 55, III, ambos da lei 8.666.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes e, de outro lado, empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.871.240/0001-85, neste ato representado por sua Representante Legal Senhora Geanatan Andrade Mota**,** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO**: **1.1.** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023.**

1.2 Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor total do contrato e que corresponde a R$ 737.288,64 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO	ITEM	MÉT.	QTD ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CONTRATO ATUAL	QTD 25% ACRESCIDO	VALOR 25% ACRESCIDO	VALOR TOTAL
180/2019	06 - Serviços de Administração de Sistemas de Segurança da Informação	USTi	12.672,00	R$ 128,44	R$ 1.627.591,68	3.168,00	R$ 406.897,92	R$ 2.034.489,60
180/2019	07 - Serviços de Administração de Banco de Dados	USTi	2.112,00	R$ 143,06	R$ 302.142,72	528	R$ 75.535,68	R$ 377.678,40
180/2019	08 - Serviços de Apoio e Atendimento a Usuários de Computador e Cabeamento Lógico Estruturado	USTi	8.448,00	R$ 120,67	R$ 1.019.420,16	2.112,00	R$ 254.855,04	R$ 1.274.275,20
TOTAL			23.232,00	R$ 392,17	R$ 2.949.154,56	5.808,00	R$ 737.288,64	R$ 3.686.443,20

Com o acréscimo o valor total do contrato passará de R$ 2.949.154,56 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 3.686.443,20 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 001.499/2022**, vinculado ao **Contrato nº 180/2019** e ao **Pregão Presencial/Registro de Preços nº 05/2018/AGETOP**, que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no parecer jurídico nº 164/PCP/PGM/, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por

sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes e, de outro lado, empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.871.240/0001-85, neste ato representado por sua Representante Legal Senhora Geanatan Andrade Mota**,** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO**: **1.1.** O objeto do presente **4º termo aditivo** consiste na Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023.**

Acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato, perfazendo a quantia de R$ 1.493.319,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo:

CONTRATO	ITEM	MÉT.	QTD ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CONTRATO ATUAL	QTD 25% ACRESCIDO	VALOR 25% ACRESCIDO	VALOR TOTAL
179/2019	01 - Serviços de Análise de Sistemas	USTe	14.256,00	R$ 171,97	R$ 2.451.604,32	3.564,00	R$ 612.901,08	R$ 3.064.505,40
179/2019	02 - Serviços de Implementação	USTe	17.424,00	R$ 167,50	R$ 2.918.520,00	4.356,00	R$ 729.630,00	R$ 3.648.150,00
179/2019	04 - Serviços de Análise, Implementação e Arquitetura de Datawarehousing e Business Intelligence	USTe	1.584,00	R$ 187,41	R$ 296.857,44	396	R$ 74.214,36	R$ 371.071,80
179/2019	05 - Serviços de Gerenciamento de Projetos em Sistemas de Informação	USTe	1.584,00	R$ 193,37	R$ 306.298,08	396	R$ 76.574,52	R$ 382.872,60
TOTAL			34.848,00	R$ 720,25	R$ 5.973.279,84	8.712,00	R$ 1.493.319,96	R$ 7.466.599,80

1.3 O valor total do contrato passará de R$ 5.973.279,84 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 7.466.599,80 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 001.504/2022**, vinculado ao **Contrato nº 179/2019** e ao **Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 02/2018/AGETOP**, que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 162/PCP/PGM/2022,** e amparado legalmente no artigo 57, II e artigo 65, §2°, II e da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes e, de outro lado, empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.240/0001-13, neste ato representado por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro**,** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO**: **1.1.** O objeto do **3º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses,** passando a viger a partir de **18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023.**

Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários

ONDE SE LÊ:

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SEGUIR

Unidade Gestora: 06101 – Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Unidade Gestora: 06602 – Fundo de Previdência Social dos Servidores públicos

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 152 – Recursos do Fundo Previdenciário

Unidade Gestora 97101- Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2157- Executar a Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

LEIA-SE

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

SEGUIR

Unidade Gestora: 06101 – Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Unidade Gestora: 06602 – Fundo de Previdência Social dos Servidores públicos

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte: 800 – Recursos Próprios

Unidade Gestora 97101-Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2157- Executar a Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal

Fonte: 500- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.001.533/2022**, vinculado ao **Contrato nº 197/2020**, proveniente do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá,", com respaldo no **Parecer Jurídico n° 198/PCP/PGM/2022**, e amparado e artigos 57, II, e 65, §8° da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 347/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 46.716/2022 – DEFERIR o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a**), Edilza Francisca Rodrigues de Souza**, matrícula **nº 2965411**, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/04/2022**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 09 de Abril de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 348/2022/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 45.465/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Angela Tereza Tomborelli,** matrícula **nº4022122 , Professora,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 27/04/2022.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 09 de Maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 349/2022/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 44.298/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Talita Fonseca Mazetto,** matrícula **nº4873948, TNS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 21/04/2022.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 09 de Maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá – COMTUR, Jesus Lange Adrien Neto - Secretário Municipal de Turismo de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais regidas pelas Leis Municipais nº 5.262/2009, nº 6.350/2019 e Decreto nº 8.865/2021, convoca as entidades governamentais e do setor privado através de seus Membros Conselheiros Titulares e na impossibilidade seus respectivos suplentes, para uma Reunião Ordinária presencial (respeitando as medidas de biossegurança), a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Cuiabá (7º andar), localizado na Praça Alencastro, nº 158 – Centro, no dia 19 de maio de 2022, às 15:00 horas, para tratar da seguinte pauta:

Inovações Tecnológicas: Apresentação do APP e do novo Portal Turismo Cuiabá;

Apresentação do Projeto Viva o Feriado em Cuiabá;

Assuntos correlatos.

Cuiabá (MT), 12 de maio de 2022.

JESUS LANGE ADRIEN NETO

PRESIDENTE DO COMTUR

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 01/2021/SMS, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n° 285 – Suplementar, Página 01 a 24 de 23/12/2021.

CONSIDERANDO o item 1.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 01/2021/SMS, onde "O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 01/2021/SMS onde "O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME".

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 01/2021/SMS onde "O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro ampla concorrência, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - ENFERMEIRO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236010146 ABIAS DA SILVA ARAUJO	111	CLASSIFICADO
236014849 ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA	112	CLASSIFICADO
236013555 ALAN MAIQUE RIBEIRO FERNANDES DA COSTA	113	CLASSIFICADO
236014883 MARIA SILVA DO CARMO	114	CLASSIFICADO
236011505 BRUNA SILVA DE SOUZA	115	CLASSIFICADO
236002765 NILCE BIANKA DE ARRUDA	116	CLASSIFICADO
236007550 SIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE AMORIM	117	CLASSIFICADO
236008718 LUCIA HELENA GALANTE	118	CLASSIFICADO
236007720 MARLUCY DA SILVA RAMOS	119	CLASSIFICADO
236013677 PATRICIA DUARTE	120	CLASSIFICADO
236006744 LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	121	CLASSIFICADO
236001305 NAJHA FERNANDA DE SOUSA DE PAULA CORREA	122	CLASSIFICADO

236013745 ARIADINY MARQUES ALMEIDA	123	CLASSIFICADO
236000680 JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	124	CLASSIFICADO
236003061 BENEDITO SILVA OLIVEIRA DE MELLO	125	CLASSIFICADO
236000309 LUCIENE SOUZA RIBEIRO	126	CLASSIFICADO
236000581 REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA GAUDENCIO ARRUDA	127	CLASSIFICADO
236008500 TAINA MARIA GONÇALVES	128	CLASSIFICADO
236002556 MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA	129	CLASSIFICADO
236009330 ANA PAULA SANTANA DA SILVA	130	CLASSIFICADO
236012645 LUCIENE MARIA DE SOUSA	131	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - ENFERMEIRO

Cota: Negro/Indios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236014070 DANIELE CRISTIE DE MOURA	17	CLASSIFICADO
236001104 JULIANA APARECIDA PEIXOTO NISHIYAMA	18	CLASSIFICADO
236004989 ROBERTA SABINO DA SILVA	19	CLASSIFICADO
236011687 LALESCA MARTINS MOTA	20	CLASSIFICADO
236009526 DENISE MARTINS B PINHEIRO	21	CLASSIFICADO
236010026 JULIANA CINTIA DA SILVA	22	CLASSIFICADO
236007938 TAMIRIS CRISTINA SAMPAIO SOARES	23	CLASSIFICADO
236001053 FABIANA SILVA DE ARRUDA	24	CLASSIFICADO
236005434 ANGELITA BATISTA COSTA	25	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – ASSISTENTE SOCIAL

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000789 MARISTELA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
236003839 SILVANIA NOBRE LOPES	14	CLASSIFICADO
236001220 ANGELICA DE SOUZA MATOS	15	CLASSIFICADO
236004853 ALINE RAISSA PINHEIRO DA SILVA	16	CLASSIFICADO
236012356 JORDANA DO AMARAL MATOS	17	CLASSIFICADO
236004866 LUCILENE ALVES DE SOUZA	18	CLASSIFICADO
236001882 DANIELLE CRISTINA LORENZON	19	CLASSIFICADO
236000303 CLAUDIA SIMONE OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	20	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – ASSISTENTE SOCIAL

Cota negros/indios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000777 IVANETE BARBOSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – NUTRICIONISTAS

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000607 EMILLY CAROLINE DE MOURA MELO	16	CLASSIFICADO
236013035 JADE PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO	17	CLASSIFICADO
236009930 ANNE CAROLYNE P.VARGAS ROCHA	18	CLASSIFICADO
236000955 CRISTIANA BARBOSA DOS SANTOS SALVATIERRA	19	CLASSIFICADO
236000545 MICHELLE IZAURA RODRIGUES	20	CLASSIFICADO
236014924 LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA	21	CLASSIFICADO
236000142 RAFAELA GOMES MARTINS	22	CLASSIFICADO
236013877 KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	23	CLASSIFICADO
236000765 DEBORA DE PAULA XAVIER	24	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - C.T SMS – PSICOLOGO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000035 NAITIANE CAMILA MALLMANN	11	CLASSIFICADO
236006528 SÔNIA ALVES BRANDÃO	12	CLASSIFICADO
236007698 MAYARA NASCIMENTO GUERRISE	13	CLASSIFICADO
236010798 ELISA CRISTINA CANDIDO RODRIGUES	14	CLASSIFICADO
236015401 SANDRA REGINA DA COSTA	15	CLASSIFICADO
236012103 PEDRO FELIPPE SOUZA DAS CHAGAS	16	CLASSIFICADO
236005961 BARBARA SANTANA DA SILVA	17	CLASSIFICADO
236010389 GRAZIELA FERNANDA VERHALEN	18	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - FISIOTERAPEUTA

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236008209 PATRICIA MARTINS DE CASTRO F	38	CLASSIFICADO
236000285 FABIOLA GOMES SILVERIO	39	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236000004 LUCIENE SILVA LEAL LEMES	1	CLASSIFICADO
236011099 ELIANE MOREIRA SILVA PARREIRA	2	CLASSIFICADO

Nivel de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Cota negros/indios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236013092 EZEQUIEL DOMICIANO LISBOA ASSUMPÇÃO	3	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 13 de Maio de 2022, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae - Atualizado

b) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;

c) Certificado de reservista;

d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

h) Exame Admissional (Exames Médicos);

i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;

j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;

l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV

m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

o) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certamente e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 12 de Maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá

Portaria

PORTARIA Nº 263/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO-INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar n.º 476/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **158/2021**, publicada em 18/06/2021, no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Ano 10, N.º 2215, página 33, que versa sobre a concessão o benefício de pensão por morte, em decorrência em decorrência do falecimento do segurado **SR. HENRIQUE SEMPIO FILHO**, portador da cédula de identidade n.º 449.957 SSP/MT e do CPF n.º 045.935.611-91, aposentado, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, na proporção de 100,00%, em favor da **SRA. VILMA BUTACA TABORELLI SEMPIO**, portadora da cédula de identidade n.º 0003596-3 SSP/MT e do CPF n.º 996.792.991-04, cônjuge do segurado, o recebimento será a partir de 17/03/2021, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, CuiabáPrev n° 2021.07.00038P, até posterior deliberação.

Onde se lê: "...**SRA. VILMA BUTACA TABORELLI SEMPIO**, portadora da cédula de identidade n.º 0003596-3 SSP/MT...'.

Leia-se: "...**SRA. VILMA BUTACA TABORELLI SEMPIO**, portadora da cédula de identidade n.º 0003596-3 SESP/MT..'

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 28, inciso I, 30, inciso I, 7º, inciso I e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 06, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015...".

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 24, §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigos 28, inciso I, 30, inciso I, 7º, inciso I e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 06, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015...".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2022

"Dispõe sobre a Revisão, nos termos da EC 70/2012, do benefício de Pensão por morte da Sra. Sandra Regina de Oliveira Nascimento em decorrência do falecimento do servidor Sr. Renato Gilberto Nascimento, aposentado por invalidez."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO-INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar n.º 476/2019.

Considerando o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado como artigo 12, inciso I, da Lei Municipal 4.592/2004, artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, do artigo 4º, §3º da Lei n.º 3.331/1994, com redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 3.579/1996, do artigo 23, § 2º da Lei n.º 3.332/1994, com redação dada pelo arrigo 13 da Lei n.º 3.578/1996, artigo 16, inciso I, da Lei n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 2.649/1998 c/c Art. 40, § 7º, I, §8º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei Complementar n.º 459/2019, alterada pela Lei Complementar n.º 466/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício de pensão por morte, a Sra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0903503-6 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 571.974.581-53, nos termos da EC 70/2012 , em virtude do falecimento do servidor Sr. RENATO GILBERTO NASCIMENTO, RG. n.º 025176 SSP/MT, CPF. n.º 107.742.701-87, aposentado por invalidez no cargo de Agente de Regulação e Fiscalização, Classe A, Padrão IX, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012, 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora OLINDINA ALVES PINHEIRO."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. OLINDINA ALVES PINHEIRO, portadora da cédula de identidade n.º 0764887-1 SESP/MT e do CPF n.º 459.508.301-72, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional n.º 2964752, contando com 29 Anos, 06 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º2021.04.00580P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA, portadora da cédula de identidade nº. 04359720 SESP/MT e do CPF nº. 396.337.721-68, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional nº. 2965421, contando com 25 Anos 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.00570P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARIA TEREZA DE ARAUJO COSTA MARQUES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. MARIA TEREZA DE ARAUJO COSTA MARQUES, portadora da cédula de identidade nº. 0447900-9 SESP/MT e do CPF nº. 266.220.331-53, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Classe C, Padrão XI, matrícula funcional nº. 1571537, contando com 30 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.00567P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor LUIZ MARIO PINTO DUARTE."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar n.º 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. LUIZ MARIO PINTO DUARTE, portador da cédula de identidade n.º 2090101-1 SSP/MT e do CPF n.º 400.982.307-00, ESTÁVEL, no cargo de MEDICO, Classe A, Padrão XII, matrícula funcional n.º 1012617, contando com 42 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º2021.04.00543P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor OSVALDO NEVES DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente,por tempo de contribuição, o Sr. OSVALDO NEVES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº. 0401701-3 SESP/MT e do CPF nº. 304.782.001-53, EFETIVO, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe D, Padrão XI, matrícula funcional nº. 1562385, contando com 36 Anos, 2 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.00361P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2022

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019 e

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico n.º **364- PREV/ PAAL/PGM/2022** e no Despacho de Homologação n.º **555/GAB/PAAL/PGM/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 3º, inciso I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, do segurado **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 056112295 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 445.495.557-34, MÉDICO, Classe C, Padrão XII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n.º 2021.04.00379P, conforme parecer jurídico n.º **364-PREV/PAAL/PGM/2022** e no Despacho de Homologação n.º **555/ GAB/PAAL/PGM/2022,** em todos os seus termos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA Nº 231/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora JACI LANZANA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a Sra. JACI LANZANA, portadora da cédula de identidade n.º 6011687974 SSP/RS e do CPF n.º 429.850.990-72, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional n.º 2968216, contando com 21 Anos, 01 Mês e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.02.00581P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora CLEONICE RODRIGUES MORAIS DA SILVA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. CLEONICE RODRIGUES MORAIS DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 0364968-7 SESP/MT e do CPF nº. 468.378.921-34, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Classe F, Nível TDI SUP, matrícula funcional nº. 2585009, contando com 34 Anos, 11 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.00367P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória da servidora IGNEZ WALDETE FORTES PEREIRA DE ALMEIDA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e na Lei Complementar Federal nº. 152, de 03 de dezembro de 2015, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, compulsoriamente, a Sra. IGNEZ WALDETE FORTES PEREIRA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade nº. 0189009-3 SESP/MT e do CPF nº. 299.662.051-87, EFETIVO, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional nº. 2968691, contando com 21 anos, 2 meses e 29 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2022.01.00353P, a partir da data em que completou 75 anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data limítrofe para permanência em caráter efetivo no serviço público apenas para enquadramento da regra aposentatória, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ROSANGELA HELENA DE ALBUQUERQUE".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio,

instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ROSANGELA HELENA DE ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade nº. 03665968 SESP/MT e do CPF nº. 780.971.421-04, ESTÁVEL, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2013623, contando com 40 anos, 2 meses e 29 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.01217P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora REINE MARTINS ROCHA DE SOUZA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. REINE MARTINS ROCHA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade n.º 0878860-0 SESP/MT e do CPF n.º 357.242.695-20, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM MANUTENCAO E INFRA - ESTRUTURA, Classe G, Nível TMIE MED P, matrícula funcional n.º 2575418, contando com 31 Anos, 04 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º2021.04.00016P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ANA PAULA DA COSTA MOREIRA NUNES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ANA PAULA DA COSTA MOREIRA NUNES, portadora da cédula de identidade nº. 04095510 SESP/MT e do CPF nº. 329.521.041-15, EFETIVO, no cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão VII, matrícula funcional nº. 2973986, contando com 37 anos, 2 meses e 18dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2022.04.00270P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor JOAO BATISTA SOARES RIBEIRO."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. JOAO BATISTA SOARES RIBEIRO, portador da cédula de identidade n.º 0376336-6 SESP/MT e do CPF n.º 293.372.751-04, EFETIVO, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional n.º 2568734, contando com 38 Anos, 02 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2022.04.00228P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ADEMILDES ARAUJO DE SIQUEIRA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 153 de 28 de março de 2007, que cria as Carreiras da Área Finalística no âmbito do Poder Executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 369 de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira dos Profissionais das Áreas Meio, Instrumental e Finalística do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ADEMILDES ARAUJO DE SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 0048144-0 SJ/MT e do CPF n.º 343.557.581-68, EFETIVA, no cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE, Classe E, Padrão X, matrícula funcional n.º 1587532, contando com 30 Anos e 06 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.04.00419P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. FRANCINEY DA SILVA em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada Srª. ELIETE DA SILVA E SILVA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada Srª. ELIETE DA SILVA E SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 411774 SSP/AM e inscrita no CPF sob o n.º 233.998.802-00, Aposentada por Tempo de Contribuição, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24032793, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor do Sr. FRANCINEY DA SILVA,portador do RG n.º 403362 SES/AM e inscrito no CPF sob o n.º 068.789.892-72, cônjuge da de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁPREV n.º 2022.07.00473P, a partir de 04/04/2022, data do requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a ADRIANE CHAVES DE OLIVEIRA, representada por seu curador ANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 01507419 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 393.693.741-91, Aposentada por Incapacidade permanente para o trabalho, Matricula n.º 415615, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da Sra. ADRIANE CHAVES DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 1330986-2 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 900.430.571-87, representada por seu Curador SR. ANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º 10152725 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 694.299.011-68, conforme consta no processo administrativo do Cuiabá-Prev n° 2021.07.00746P, a partir de 17/09/2021, data do Requerimento, conforme art. 30, inciso II da Lei Municipal n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor NABOR SOARES DE AMORIM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. NABOR SOARES DE AMORIM, portador da cédula de identidade nº. 0561439-2 SESP/MT e do CPF nº. 383.630.381-72, EFETIVO, no cargo de PROFESSOR, Classe G, Nível PROF PE, matrícula funcional nº. 2563583, contando com 12.050 de tempo total de contribuição em função do magistério, equivalente a 33 anos e 05 dias, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.01088P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. ELIZETE BISPO DE CAMPOS em decorrência do falecimento do servidor Sr. MARIO MARCELO BISPO DE CAMPOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso II, 28, inciso II, 30, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. MARIO MARCELO BISPO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade n.º 0797784-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 667.845.571-15, no cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Classe E, Nível TMIE MED PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 2964645, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO, em favor da Sra. ELIZETE BISPO DE CAMPOS, portadora do RG n.º 0022821-4 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 731.474.351-72,mãe do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2022.07.00173P, a partir de 16/02/2022, data do Requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra GERTRUDES DUARTE CARDOSO em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. JURANDIR CARDOSO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. JURANDIR CARDOSO, portador da cédula de identidade n.º 3346144-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 193.757.199-87, Aposentado por Incapacidade permanente para o trabalho, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 415237, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIOem favor da Sra. GERTRUDES DUARTE CARDOSO, portadora do RG n.º 0189570-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 241.025.201-04, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2022.07.00294P, a partir de 23/02/2022, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra VERA LUCIA FERREIRA SILVA em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. BENEDITO DA SILVA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do exservidor aposentado Sr. BENEDITO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 0081657-4 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 208.570.121-34, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24033910, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da Sra. VERA LUCIA FERREIRA SILVA, portadora do RG n.º 0343241-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 314.442.021-20, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2022.07.00259P, a partir de 08/03/2022, data do requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 228 de 29 de dezembro de 2010, que dispões sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Engenheiros e Arquitetos da administração Pública do Município de Cuiabá e Lei Complementar n.º 460 de 16 de Janeiro de 2019 que altera a lei complementar n.º 228 de 29 de dezembro de 2010 e dá outras providencias e conforme determina o estatuto do servidor Público nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n.º 681704 SSP/GO e do CPF n.º 149.207.861-15, EFETIVO, no cargo de ENGENHEIRO ARQUITETO, Classe A, Padrão XV, matrícula funcional n.º 2589547, contando com 35 Anos, 05 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.04.00812P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora LEONESIA PEREIRA NUNES DOS SANTOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente,por tempo de contribuição, a Sra. LEONESIA PEREIRA NUNES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 0346739-2 SESP/MT e do CPF nº. 353.739.621-04, EFETIVO, no cargo de TECNICO EM NUTRIÇAO ESCOLAR, Classe G, Nível TME MED PR, matrícula funcional nº. 2577914, contando com 36 anos, 5 meses e 20 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2021.04.00801P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora PEROLWHYTH APARECIDA CAMPOS SARDINHA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá; Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias e Lei nº 2.642 de Dezembro de 1988, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira conforme §1°, 2° e 3°.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. PEROLWHYTH APARECIDA CAMPOS SARDINHA, portadora da cédula de identidade nº. 00867195 SSP/MT e do CPF nº. 206.979.881-04, ESTÁVEL, no cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2014590, contando com 39 Anos, 09 Meses e 11Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n° 2022.04.00089P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra RUBENITA VALE BOAVENTURA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. ODAIR BOAVENTURA**".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. ODAIR BOAVENTURA**, portador da cédula de identidade n.º 06432492 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 430.415.667-53, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24032929, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. RUBENITA VALE BOAVENTURA,** portadora do RG n.º 0807149-7 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 136.567.592-00, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2022.07.00192P**, a partir de **17/02/2022**, data do requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora SEBASTIANA CORREA DA SILVA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. SEBASTIANA CORREA DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 0387363-3 SESP/MT e do CPF n.º 345.912.731-72, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Classe G, Nível TMIE MED P, matrícula funcional n.º 2568386, contando com 31 anos, 03 Meses e 17 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.04.00113P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora LILIAN JUSTINA DA CONCEICAO PIRES."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a Sra. LILIAN JUSTINA DA CONCEICAO PIRES, portadora da cédula de identidade n.º 0209540-8 SSP/MT e do CPF n.º 267.451.601-10, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Classe E, Nível TMIE MED P, matrícula funcional n.º 2965066, contando com 22 Anos, 02 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a média aritmética simples, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.02.00033P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ENEIDE MARIA DE CAMPOS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, a ela conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar n.° 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar n.º 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar n.° 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ENEIDE MARIA DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade n.º 0055504-5 SESP/MT e do CPF n.º 205.803.201-20, EFETIVA, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe G, Nível TNE MED PR, matrícula funcional n.º 2577859, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.04.00371P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA FILHO em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada Srª. ANDRELINA CLEMENTE DE ALMEIDA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da exservidora aposentada Srª. ANDRELINA CLEMENTE DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade n.º 0153446-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 299.575.161-91, Aposentada por Idade, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24024172, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor do Sr. JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA FILHO,portador do RG n.º 0025083-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 177.149.821-87, cônjuge da de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2022.07.00091P, a partir de 30/12/2021, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.